

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CSU N. 1146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Encaminha minuta de lei ao Governador do Estado de Goiás, referente à proposta de alteração da Lei nº 14.042, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior e do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Estadual de Goiás.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Lei nº 14.042, de 21 de dezembro de 2001, que institui o Quadro de Carreira dos Docentes de Ensino Superior e do Pessoal Técnico-Administrativo da UEG;

2. o Decreto estadual n. 697, de 16 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o § 1º do art. 18 da Constituição Estadual, e estabelece normas para o encaminhamento e a consolidação dos atos normativos que menciona;

3. o Processo SEI n. 202300020023908,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar ao Governador do Estado de Goiás a Minuta de Lei SEI n. 54671253, referente à proposta de alteração da Lei nº 14.042, de 21 de dezembro de 2001, que instituiu o Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior e do Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Estadual de Goiás e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

160ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 14/12/2023, às 23:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54672038** e o código CRC **4E9C33F0**.



Referência: Processo nº 202300020023908



SEI 54672038

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

* **MODELO DE DOCUMENTO**

LEI Nº ..., DE ... DE ... DE 2023

Revoga os dispositivos que especifica da Lei nº 14.042, de 21 de dezembro de 2001.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revogar, da Lei nº 14.042, de 21 de dezembro de 2001:

I - o Anexo I, que estabelece os quantitativos de Docentes de Ensino Superior nas classes DES I, DES II, DES III, DES IV e DES V; e

II - o § 1º e o §2º do art. 3º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ... de ... de 2023,
135º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

MINUTA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 14/12/2023, às 23:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54671253** e o código CRC **94F955A3**.



Referência: Processo nº 202300020023908



SEI 54671253

MODELO